



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 022/2026 – CMAS, de 26 de março de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo da Proteção Social Básica e Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação 050/2023 do CEAS/PR;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao ano 2025 e o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º- 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo da Proteção Social Básica e Benefício Eventual, referente ao ano de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026.

Lygia Mariane Bordonal
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social